



Prefeitura Municipal de Alegre

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.292/2014

Aprova a Instrução Normativa nº 001/2014, que dispõe sobre a produção de **Instruções Normativas** a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município de Alegre - ES, objetivando a implementação de Procedimentos de Controle (“Norma das Normas”).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. A elaboração de Instruções Normativas e demais normas aplicadas pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, bem como sua divulgação, obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 001/2014, que segue anexa como parte integrante, aprovada por este Decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através de Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre -ES, 13 de junho de 2014.

Paulo Lemos Barbosa
Prefeito Municipal